

emergencial de calamidade vivenciada no presente momento.
DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso VIII, e § 6º da Lei 14.133/21, Decreto municipal nº 256/2024, Decreto municipal nº 265/2024, Decreto estadual nº 11.414, de 24 de fevereiro de 2024, Decreto nº 400/2023 e Instrução Normativa PGM nº 001/2024, e em consonância ao parecer jurídico acostado aos autos;
CONTRATADA: A.C.D.A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.308.980/0014-07.
Rio Branco – Acre, 19 de abril de 2024.

Francisco Bezerra da Silva
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 1.127/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Contrato: nº 062/2024
Dispensa de Licitação Nº 008/2024/SASDH
Processo Administrativo Nº. 047/2024/SASDH
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a Empresa A.C.D.A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 84.308.980/0014-07.
OBJETO: é o fornecimento DE MATERIAL DE CONSUMO CESTA BÁSICA ENSACADA, via dispensa de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SASDH.
O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta contratação correrão por conta dos seguintes recursos:
Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0504.2013.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
Fonte: 1500, 1660 e 1669.
Valor Total: R\$ 2.469.700,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos reais).
Rio Branco - Acre, 19 de abril de 2024.

Signatários: O senhor Secretário Adjunto Francisco Bezerra da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa A.C.D.A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, neste ato representado pelo Sr. ADEM ARAÚJO DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
O agente de contratação da CPL01, comunica aos interessados que a Concorrência Eletrônica acima mencionada que teve o Aviso de Licitação publicado no D.O.E. nº. 13.758, pág. nº 120, D.O.U. nº 77, pág. 181, no jornal A GAZETA DO ACRE.COM, e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Rio Branco, todos do dia 22 de abril de 2024, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de construção de Passarela sobre Igarapé entre os Bairros Aeroporto Velho e Ayrton Senna, no Município de Rio Branco/AC, fica RETIFICADO, o Aviso de Licitação nos termos abaixo: Onde se lê: "Propostas: Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília) do dia 08 de abril de 2024"; Leia-se: "Propostas: Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília) do dia 08 de maio de 2024."
Rio Branco – Acre, 22 de abril de 2024.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO Nº: 425/2023 - RBPREV
PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a empresa Elaine Cristina R C de Resende Serviços de Engenharia LTDA
ASSUNTO: Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviço técnico profissional (Perito Avaliador Imobiliário) para elaboração de laudo de avaliação de um imóvel – terreno localizado a Rua Benjamin Constant nº 925 – Bairro Centro, Rio Branco/Acre, para fins de locação ou venda, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.
AUTORIZO E RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024 - RBPREV, em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa especializada em serviço

técnico profissional (Perito Avaliador Imobiliário) para elaboração de laudo de avaliação de um imóvel, de acordo com especificações presentes no Termo de Referência a fim de atender as necessidades do RBPREV.
DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários para Contratação da empresa.
Rio Branco-AC, 23 de abril de 2024.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

Termo de Cessão de Uso Nº 07/2024 de bem público por tempo determinado. Pelo presente TERMO DE CESSÃO, o Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, com sede na AC 90, nº 2003, Bairro Floresta Sul, CEP. 69912-290 com telefone (68) 3225-2110, neste Município, no ato representado pelo Secretário Senhor Eracides Caetano de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 176.302.079-72, nomeado através do Decreto nº 012 de 01 de janeiro de 2021, domiciliado e residente na Avenida Oeste, nº 836, Conjunto Tucumã, CEP 69919-573 em Rio Branco - Acre, doravante denominado CEDENTE, e do outro lado a Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMC-CI, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 04.034.583/0019-51, com sede na Estrada da Sobral, 70 – Bairro Aeroporto Velho, CEP 69.903-705 neste ato representada por seu Secretário o senhor Joabe Lira de Queiroz, brasileiro, nomeado pelo Decreto nº 004/2021 de 01/01/2021, doravante denominada CESSIONÁRIA, vem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula primeira – do objeto:
O presente TERMO tem por objetos a Cessão de Uso:

Item	Discriminação
01	01(um) Caminhão Agrale Mod.8700 Chassi: 9BYC78A2AFC000263, ano 2014/2015 com carroceria em madeira carga seca, RENAVAL 01038948190, Placa QLV 7010, patrimônio nº112958.

Cláusula segunda – do objetivo:

A presente Cessão visa atender a necessidade de garantir suporte à Secretaria Municipal de Cuidados Com a Cidade - SMCCI, no desenvolvimento de suas atividades profissionais.

Cláusula terceira – da documentação

Ofício de solicitação de nº SMCCI-OFI-2024/195 da Secretaria Municipal de Cuidados Com a Cidade – SMCCI, que fará parte deste instrumento de Cessão que ficará arquivada na Divisão de Material e Patrimônio do CEDENTE, e uma cópia original entregue a CESSIONÁRIA.

Cláusula quarta – das obrigações e responsabilidades da cessionária:

A cessionária se obriga:

- 1) - a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes;
- 2) - ao entregar na Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO os objetos da Cessão deverão estar no estado de funcionamento e uso, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

Cláusula quinta – da alteração:

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

Cláusula sexta – destinação:

Os bens discriminados ficarão à disposição da CESSIONÁRIA, para uso exclusivo a que se destina e conforme Cláusula Segunda.

Cláusula sétima – da rescisão unilateral:

A Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO poderá rescindir, unilateralmente, a Cessão, quando verificado o descumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste Termo ou, ainda a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade, devidamente justificados.

Cláusula oitava – da vigência:

O Termo terá vigência a contar de 02 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, facultado sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência de 05 (cinco) dias da data de vencimento deste.

Cláusula nona – da dissolução

A Cessão somente poderá ser dissolvida de comum acordo, sendo necessária a assinatura de Termo de Devolução pelas partes.

Cláusula décima – do foro

Fica eleito o Foro de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir toda